LEI Nº 172 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

SUMULA Fica declarado como de utilidade Publica a Associação Missionária e Educativa de Santa Ana.

A CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art 1º - Fica declarado como de UTILIDADE PUBLICA, A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA, localizada na Avenida João Domingues s/n – Centro – Tamarana – PR., inscrita no CNPJ sob o nº 49,213,101/0004-82.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tamarana, 12 de Setembro de 2001.

_____

Paulo Mitio Nakaoka
Prefeito Municipal

Autoria dos Vereadores
Ubaldino Torres Bittencourt
Ellias Ferreira de Moraes
Manoel Ioshio Goto
Issamu Nagai